



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº 683/93.

Autoriza o Poder Executivo à prorrogar o prazo de vencimento da COTA ÚNICA e da 1ª PARCELA de I.P T.U de 30.04.93 para 10.05.93.

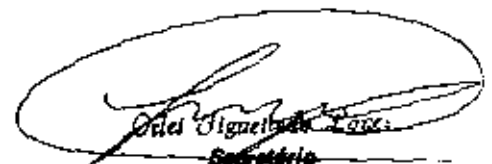
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à prorrogar a data de vencimento da COTA ÚNICA e da 1ª PARCELA de 30.04.93 para 10.05.93.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 22 de Abril de 1.993.


Joaze Resende Ramos
Presidente


Otilio Siguelbo Lopes
Secretário